



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE SUPRIMENTOS INFORMÁTICA –
CARTUCHOS, TONERS E KITS DE TINTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.**

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO
1	CARTUCHO PRETO REF. 122, 1000/2000/2050/3050	UND	50		
2	CARTUCHO TRICOLOR REF. 122, 1000/2000/2050/3050	UND	50		
3	CARTUCHO PRETO REF. 662 DESKJET 2515 2516 3515 3516.	UND	50		
4	CARTUCHO TRICOLOR REF. 662 DESKJET 2515/2516/3515 3516.	UND	50		
5	CARTUCHO PRETO REF. 664 664XL, DESKJET 1115/2136 3636/3836/3536/4676	UND	50		
6	CARTUCHO TRICOLOR REF. 664 664XL, DESKJET 1115/2136 3636/3836/3536/4676	UND	50		
7	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAS T664120/T664220/T664320/T664420/L200/L210/L110/L355/L555/L365/L455, ORIGINAL 70ML CADA	UND	20		
8	TINTA PRETA PARA IMPRESSORAS T664120/T664220/T664320/T664420/L200/L210/L110/L355/L555/L365/L455, ORIGINAL 70ML CADA	UND	50		
9	TONNER PARA IMPRESSORA 2035/2055	UND	20		
10	TONNER CB283A PARA IMPRESSORAS: P1100, P1102, P1005, M1120, M1120N, M125A, M125NW, M201DW, M225DW, M226, M202, M127FN, M127FW.	UND	20		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11	TONNER CB435A PARA IMPRESSORAS: HP P1006, HP P1005, CANON 312, CANON 712, CANON 912, CANON 3010, CANON 3018, CANON 3050, CANON 3108, CANON 3150.	UND	20		
12	TONNER TN3472 PARA IMPRESSORAS: HL-L5000D / HL-L500 / HL-L5100DN / HL-L5102 / HL-L5102DW / HL-L5200 / HL-L5200DW / HL-L5200DWT / HL-L5202 / HL-L5202DW / HL-L6200 / HL-L6200DW / HL-L6200DWT / HL-L6202 / HL-L6202DW / HL-L6250 / HL-L6250DW / HL-L6300 / HL-L6300DW / HL-L6400 / HL-L6400DW / HL-L6400DWT / HL-L6402 / HL-L6402DW / DCP-L5500 / DCP-L5500DN / DCP-L5502 / DCP-L5502DN / DCP-L5600 / DCP-L5600DN / DCP-L5602 / DCP-L5602DN / DCP-L5650 / DCP-L5650DN / DCP-L5652 / DCP-L5652DN / MFC-L5700 / MFC-L5700DN / MFC-L5700DW / MFC-L5702 / MFC-502DW / MFC-L5750 / MFC-L5750DW / MFC-L5800 / MFC-L5800DW / MFC-L5802 / MFC-L5802DW / MFC-L5850 / MFC-L5850DW / MFC-L5900 / MFC-L5900DW / MFC-L5902 / MFC-L5902DW / MFC-L6700 / MFC-L6700DW / MFC-L6702 / MFC-L6702DW / MFC-L6750 / MFC-L6750DW / MFC-L6800 / MFC-L6800DW / MFC-L6900 / MFC-L6900DW / MFC-L6902 / MFC-L6902DW.	UND	20		
13	TONNER DR820 PARA IMPRESSORAS: HL-L5000D / HL-L500 / HL-L5100DN / HL-L5102 / HL-L5102DW / HL-L5200 / HL-L5200DW / HL-L5200DWT / HL-L5202 / HL-L5202DW / HL-L6200 / HL-L6200DW / HL-L6200DWT / HL-L6202 / HL-L6202DW / HL-L6250 / HL-L6250DW / HL-L6300 / HL-L6300DW / HL-L6400 / HL-L6400DW / HL-L6400DWT / HL-L6402 / HL-L6402DW / DCP-L5500 / DCP-	UND	20		



	L5500DN / DCP-L5502 / DCP-L5502DN / DCP-L5600 / DCP-L5600DN / DCP-L5602 / DCP-L5602DN / DCP-L5650 / DCP-L5650DN / DCP-L5652 / DCP-L5652DN / MFC-L5700 / MFC-L5700DN / MFC-L5700DW / MFC-L5702 / MFC-502DW / MFC-L5750 / MFC-L5750DW / MFC-L5800 / MFC-L5800DW / MFC-L5802/ MFC-L5802DW / MFC-L5850 / MFC-L5850DW / MFC-L5900 / MFC-L5900DW/ MFC-L5902 / MFC-L5902DW / MFC-L6700.				
14	CARTUCHO PRETO 667 PARA IMPRESSORAS: DESKJET INK ADVANTAGE 2376, DESKJET INK ADVANTAGE 2776, DESKJET INK ADVANTAGE 6476.	UND	50		
15	CARTUCHO TRICOLOR 667 PARA IMPRESSORAS: DESKJET INK ADVANTAGE 2376, DESKJET INK ADVANTAGE 2776, DESKJET INK ADVANTAGE 6476.	UND	50		
16	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAS: L3150 / T544.	UND	20		

1.2. Todos os itens, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, são exclusivos a ME/EPP.

1.3. Os itens objeto da licitação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1 As aquisições do objeto desta licitação é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de novas instalações do órgão, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.

2.2. Segundo a Câmara Municipal de Itaituba os serviços, acima elencados atenderá sua necessidade, conforme justifica através do OFICIO/SEMAD/CMI Nº 015/2021 todos devidamente assinado; mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:



2.3. Estando assim presentes os documentos justificativos da necessidade dos itens, conforme citados acima, a Câmara Municipal de Itaituba através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos respectivos materiais.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.

3.1 Os Serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para entrega/execução do serviço, será pelo período de até **31/12/2020**, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega/execução dos serviços, não será superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.3.1. A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos **serviços/compras** adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitos os materiais/serviços completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos **serviços**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

Itaituba-PA, de 06 de maio 2021.

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro
PORT. Nº 0106/2021 de 13/01/2021